



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2390 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 03 DE JULHO DE 2026

Angra compartilha experiência com alertas em seminário nacional do Cemaden

Defesa Civil apresentou resultados de estudo sobre o sistema Cell Broadcast em evento que reúne especialistas e gestores de todo o país

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, participou do II Seminário Nacional de Avaliação de Alertas do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden), órgão vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). O evento, realizado em São José dos Campos (SP), termina nesta sexta-feira, 3 de julho.

A edição desse ano teve um significado especial por integrar as comemorações dos 15 anos de criação do Cemaden, instituição que se consolidou como referência nacional no monitoramento de ameaças naturais e na emissão de alertas para a redução dos riscos de desastres em todo o território brasileiro.

A Defesa Civil de Angra dos Reis foi selecionada para apresentar o trabalho “Eficácia do Sistema Cell Broadcast em Alertas de Desastres – Estudo de Caso em Angra dos Reis”, durante a sessão Experiências Municipais em Sistemas de Alerta, que integrou a programação oficial do evento e do Projeto COPE, iniciativa apoiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp).

A apresentação ocorreu na manhã desta quinta-feira, 2 de julho, e destacou os resultados obtidos pelo município com a utilização da tecnologia Cell Broadcast, ferramenta que permite o envio de alertas emergenciais diretamente para celulares localizados em áreas de risco.

Angra dos Reis teve papel de destaque na implantação dessa tecnologia no Estado do Rio de Janeiro. Ao

lado de Petrópolis, foi um dos primeiros municípios fluminenses a implementar o sistema, tornando-se referência na utilização de ferramentas modernas de comunicação de risco e emissão de alertas à população. A iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a inovação, a prevenção e a proteção da vida.

Para o secretário de Proteção e Defesa Civil, Fábio Júnior, a seleção do trabalho representa o reconhecimento das ações desenvolvidas pelo município na área de gestão de riscos e desastres.

— É uma grande honra representar Angra dos Reis em um evento nacional promovido pelo Cemaden, justamente no ano em que a instituição celebra seus 15 anos de atuação. O Cemaden tem desempenhado um papel fundamental na evolução do monitoramento e dos sistemas de alerta no Brasil, contribuindo diretamente para a proteção de vidas. Compartilhar nossa experiência com o uso do Cell Broadcast demonstra o compromisso do município com a inovação, a prevenção e a construção de uma cidade cada vez mais resiliente – destacou o secretário.

Angra dos Reis conta com um dos mais modernos sistemas de monitoramento e alerta do país, composto por uma rede de pluviômetros automáticos, estações meteorológicas e hidrológicas, marégrafos, sirenes para riscos geológicos e hidrológicos, além da emissão de alertas por SMS, aplicativos de mensagens e Cell Broadcast. O conjunto de ferramentas amplia a capacidade de preparação e resposta da população diante de eventos adversos.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRIK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

WILLIAM GAMA DE SOUZA
Secretário de Comunicação

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
Secretária de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES MONTEIRO
Secretária de Tecnologia

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Subprefeito da Ilha Grande

HERALDO LUIS FRANÇA
Subprefeito do Parque Mambucaba

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 189/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-16000974, MEMORANDO SSP/SEOPM Nº 241.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor RENATO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 34098, Carteira Nacional de Habilitação 00050593614, Categoria AC, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 028/2026/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído o servidor abaixo relacionado para realizar o acompanhamento e fiscalização como segundo suplente da Portaria de nº 055/2025/SPDC (B.O 2265) do processo principal de número SEI-2025-1400023, referente a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para Mergulho Autônomo, tendo por finalidade atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, bem como os seus processos de pagamento relacionados.

SUPLENTE: Thiago Santos Cardia, matrícula 30836

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 03 de junho de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
02 DE JULHO DE 2026

FÁBIO JÚNIOR DE SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

1 - Coordenação de Vigilância Ambiental.

Auto de Notificação nº: 5201

Notificado: MARIANA MENEZES PEREIRA

CNPJ/CPF: 604.XXX.XXX-00

Endereço: Rua Francisco Guedes da Silva, 873 – Parque Mambucaba.

O Auto de notificação foi lavrado pelos agentes de combate às endemias/controlado de vetores em JUNHO/2026 pela impossibilidade de vistoria no imóvel para constatação de ambiente seguro e livre de criadouros para o *Aedes aegypti*.

PRAZO: A partir desta publicação fica o proprietário intimado a entrar em contato com o setor de Vigilância Ambiental (024 3377-7808 / ssa.entomologia@angra.rj.gov.br) em até 48h para permissão de vistoria no imóvel. O não cumprimento do prazo implicará arbitramento de multa conforme disposto na legislação municipal.

Obs.: A notificação foi lavrada com base na lei municipal nº 2.957 de 10/10/2012. O auto de notificação encontra-se disponível para consulta/retirada na Coordenação de Vigilância Ambiental.

2 – Coordenação de Vigilância Ambiental.

Auto de Notificação nº: 5202

Notificado: JOSE MAURÍCIO DAS NEVES

CNPJ/CPF: 499.XXX.XXX-72

Endereço: Rua Francisco Guedes da Silva, 765 – Parque Mambucaba.

O Auto de notificação foi lavrado pelos agentes de combate às endemias/controlado de vetores em JUNHO/2026 pela impossibilidade de vistoria no imóvel para constatação de ambiente seguro e livre de criadouros para o *Aedes aegypti*.

PRAZO: A partir desta publicação fica o proprietário intimado a entrar em contato com o setor de Vigilância Ambiental (024 3377-7808 / ssa.entomologia@angra.rj.gov.br) em até 48h para permissão de vistoria no imóvel. O não cumprimento do prazo implicará

arbitramento de multa conforme disposto na legislação municipal.

Obs.: A notificação foi lavrada com base na lei municipal nº 2.957 de 10/10/2012. O auto de notificação encontra-se disponível para consulta/retirada na Coordenação de Vigilância Ambiental.

3 – Coordenação de Vigilância Ambiental.

Auto de Notificação nº: 5203

Notificado: JESSE DE MEIRA LIMA

CNPJ/CPF: 245.XXX.XXX-72

Endereço: Rua Francisco Guedes da Silva, 757 – Parque Mambucaba.

O Auto de notificação foi lavrado pelos agentes de combate às endemias/controlado de vetores em JUNHO/2026 pela impossibilidade de vistoria no imóvel para constatação de ambiente seguro e livre de criadouros para o *Aedes aegypti*.

PRAZO: A partir desta publicação fica o proprietário intimado a entrar em contato com o setor de Vigilância Ambiental (024 3377-7808 / ssa.entomologia@angra.rj.gov.br) em até 48h para permissão de vistoria no imóvel. O não cumprimento do prazo implicará arbitramento de multa conforme disposto na legislação municipal.

Obs.: A notificação foi lavrada com base na lei municipal nº 2.957 de 10/10/2012. O auto de notificação encontra-se disponível para consulta/retirada na Coordenação de Vigilância Ambiental.

4 – Coordenação de Vigilância Ambiental.

Auto de Notificação nº: 5204

Notificado: NILSON SILVERIO RODRIGUES

CNPJ/CPF: 177.XXX.XXX-49

Endereço: Rua Francisco Guedes da Silva, 1710 – Parque Mambucaba.

O Auto de notificação foi lavrado pelos agentes de combate às endemias/controlado de vetores em JUNHO/2026 pela impossibilidade de vistoria no imóvel para constatação de ambiente seguro e livre de criadouros para o *Aedes aegypti*.

PRAZO: A partir desta publicação fica o proprietário intimado a entrar em contato com o setor de Vigilância Ambiental (024 3377-7808 / ssa.entomologia@angra.rj.gov.br) em até 48h para permissão de vistoria no imóvel. O não cumprimento do prazo implicará arbitramento de multa conforme disposto na legislação municipal.

Obs.: A notificação foi lavrada com base na lei municipal nº 2.957 de 10/10/2012. O auto de notificação encontra-se disponível para consulta/retirada na Coordenação de Vigilância Ambiental.

ROMÁRIO GABRIEL AQUINO

DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MARCOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 153/2026/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. MARCOS SANTOS ROCHA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 90015/2024, e o Contrato nº 171/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA, firmado em 21/08/2024, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor JORDAN CIDRAL MAIA, matrícula nº 34086, para exercer a gestão do contrato nº 171/2024/SSA, processo nº 2023042315, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, TREINAMENTO DE USUÁRIO, ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90015/2024.

Art. 2ª – Ficam designados os servidores WESLEY ABEL MARIANO, matrícula nº 20420, ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA, matrícula nº 22423 e EDIL DA SILVA JUDICE, matrícula nº 32388 para exercerem a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º - Ficam designados os servidores ANTÔNIO HENRIQUE BESSA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 13391, para exercer a suplência da fiscalização, e a servidora VIVIAN RIBEIRO CUNHA DE MOURA, matrícula nº 31839, para exercerem a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02/07/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 190/2026/SMGP

Gestão e Fiscalização de Contrato

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização do Contrato nº 131/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o presente Contrato é a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade, compreendendo fornecimento de links de internet dedicados, links de banda larga, interconexão de redes, com suporte técnico e garantia de níveis mínimos de serviço, visando atender às necessidades da Administração Pública”.

| QUALIDADE | NOME - MATRÍCULA |
|-------------------|---------------------------------------|
| Fiscal | Lúcio Pinheiro Garcia Barbosa - 34059 |
| Fiscal (Suplente) | Felipe Ramos Pereira - 14487 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
02 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
N.º 002/2026/SCP DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – Secretaria de Cultura e Patrimônio e ALIANÇA EMPREENDIMENTOS E EVENTOS;

OBJETO: Seleção de empresa do ramo de alimentação, para EX-

PLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), a título precário e oneroso, de área de 108 (cento e oito) metros quadrados, durante os eventos do calendário de eventos., conforme especificações constantes no Termo de Referência; VALOR: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais);

FORMA DE PAGAMENTO: A permissionária deverá efetuar o pagamento conforme as contrapartidas de cada lote, especificadas em edital;

| LOTE UM | |
|-------------------------------|-----------------------|
| EVENTOS | VALORES |
| Festival de Música e Ecologia | R\$ 68.000,00 |
| Arraiaí do Abraão | R\$ 33.000,00 |
| TOTAL | R\$ 101.000,00 |
| LOTE DOIS | |
| EVENTOS | VALORES |
| Arraiaí da Cidade | R\$ 40.000,00 |
| Angra Expo | R\$ 47.000,00 |
| TOTAL | R\$ 87.000,00 |
| LOTE TRÊS | |
| EVENTOS | VALORES |
| Angra Moto Fest | R\$ 33.000,00 |
| TOTAL | R\$ 33.000,00 |

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Comunicação Interna (Doc. SEI nº 01321653), devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas (Doc. SEI nº 01321654), constantes no Processo SEI-2026-03000637;

FISCAIS DESIGNADOS: JEAN FERNANDES LEONE – Matrícula nº 7027863 como gestor, ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA – Matrícula nº 33559 como titular, IDIVALDO FERREIRA DE ARAÚJO - Matrícula nº 33.137, como suplente;

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA SEJIN Nº153 DE 03 DE JULHO DE 2026

O Secretário de Educação Juventude e Inovação, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 143/2026, oriundo do Pregão eletrônico nº 90.016/2025, celebrado entre a

Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e a empresa CLARO S.A, firmado em 02 de julho de 2026, com fulcro no art. 74 , caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Danielle Noronha de Melo Almeida, matrícula 22.449, para exercer a gestão do contrato nº143/2026, processo nº SEI-2026-07000873, cujo o objeto do presente instrumento é contratação de serviços contínuos de telefonia móvel pessoal de dados e voz (SMP) e gerenciamento de dispositivos móveis (MDM), e opção de aparelhos telefônicos móveis ou modem em comodato, atualização e suporte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Art. 2º. Fica designado o servidor Raphael Carlos Pessanha do Rosário matrícula 17.384 , para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora Camila de Lima Teixeira Maia matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Rafael dos Santos Guimarães matrícula 20.374, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE JULHO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CLARO S. A
CONTRATO Nº 143/2026

OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de serviços contínuos de telefonia móvel pessoal de dados e voz (SMP) e gerenciamento de dispositivos móveis (MDM), e opção de aparelhos telefônicos móveis ou modem em comodato, atualização e

suporte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | EQUNTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | VALOR ANUAL |
|------------------------------------|--|---------|------------|-------------|---------------|----------------|
| 6 | Assinatura de linha de voz com franquia mínima de 50GB DE DADOS e fornecimento de SMARTPHONE em comodato e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) | Unidade | 97 | R\$ 57,40 | R\$ 5.567,80 | R\$ 66.813,60 |
| 11 | Assinatura mensal de linha de DADOS COM FRANQUIA DE 100GB com fornecimento de MODEM WI-FI em comodato | Unidade | 2.250 | R\$ 14,32 | R\$ 32.220,00 | R\$ 386.640,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 453.453,60 | | | | | | |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, sendo seu prazo de vigência de 02/07/2026 a 01/07/2027

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 37.787,80 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 453.453,60 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20261092 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0213.1453.339040, Vínculo: 15730000, Empenho nº 721, de 26/06/2026, no valor de R\$ 132.488,64 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Ficha nº 20261131 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0213.1453.339040, Vínculo: 15730000, Empenho nº 722, de 26/06/2026, no valor de R\$ 50.778,72 (cinquenta mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Ficha nº 20261173 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.367.0213.1453.339040, Vínculo: 15730000, Empenho nº 723, de 26/06/2026, no valor de R\$ 10.052,64 (dez mil, cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Ficha nº 20261493 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0213.1453.339039, Vínculo: 15730000, Empenho nº 724, de 26/06/2026, no valor de R\$ 22.041,60 (vinte e dois mil, quarenta e um reais e sessenta centavos).

Ficha nº 20261494 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0213.1453.339039, Vínculo: 15730000, Empenho nº 725, de 26/06/2026, no valor de R\$ 8.265,60 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ficha nº 20261495 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.366.0213.1453.339039, Vínculo: 15730000, Empenho nº 726, de 26/06/2026, no valor de R\$ 1.722,00 (um mil, setecentos e vinte e dois reais).

Ficha nº 20261496 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.367.0213.1453.339039, Vínculo: 15730000, Empenho nº 727, de 26/06/2026, no valor de R\$ 1.377,60 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 322/FME/2026, 323/FME/2026, 324/FME/2026 e 325/FME/2026, de 25/06/2026, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026

PAUTO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PRESIDENTE DO FME

LEI Nº 4.576, DE 02 DE JULHO DE 2026

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À RECICLAGEM NAS COMUNIDADES DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Reciclagem nas Comunidades de Angra dos Reis, com o objetivo de promover a conscientização ambiental, a coleta seletiva e o reaproveitamento de resíduos sólidos nas áreas urbanas e rurais do município.

Art. 2º O programa terá como metas:

I - promover ações educativas e informativas sobre a importância da reciclagem e do reaproveitamento de materiais;

II - implantar pontos de coleta seletiva em locais estratégicos nas comunidades do município;

III - apoiar a capacitação de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, oferecendo infraestrutura e recursos necessários;

IV - desenvolver campanhas periódicas de sensibilização e engajamento da população;

V - estabelecer parcerias com empresas e instituições que viabilizem a destinação adequada dos resíduos recicláveis.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º (VETADO)

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

LEI Nº 4.577, DE 02 DE JULHO DE 2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.468, de 17 de abril de 2025, para modificar a data de aplicação da parcela de 2,82% prevista para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a alínea “b”, do inciso II, do parágrafo único, do art. 1º da Lei Municipal nº 4.468, de 17 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único.

II –

b) o percentual de 2,82% (dois inteiros e oitenta e dois décimos por cento) incidirá sobre os vencimentos e salários em 1º de julho de 2026, a ser aplicado sobre a última tabela vigente;” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.468, de 17 de abril de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

DECRETO Nº 14.752, DE 02 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CESSÃO, DISPONIBILIZAÇÃO OU USO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PERTENCENTES À REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA O SUPORTE DE EVENTOS DE NATUREZA PRIVADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o princípio constitucional da indisponibilidade do interesse público, que impede o uso de bens e serviços públicos para o atendimento de interesses puramente privados;

CONSIDERANDO os princípios da moralidade, eficiência e impessoalidade que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os recursos materiais e logísticos da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a frota de ambulâncias, devem ser destinados exclusivamente ao atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e à assistência da população local;

CONSIDERANDO que a legislação vigente transfere aos organizadores de eventos privados a responsabilidade integral por garantir a segurança e o suporte médico de urgência e emergência aos seus participantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a cessão, a disponibilização, o empréstimo ou a prestação de serviços de ambulâncias, veículos de transporte sanitário e equipes de saúde da rede pública municipal para prestar suporte, cobertura ou plantão em eventos de natureza particular ou privada.

Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo aplica-se a shows, festas, rodeios, eventos esportivos, conferências, celebrações religiosas ou qualquer outra atividade organizada por entes privados, com ou sem fins lucrativos, ainda que abertos ao público em geral.

Art. 2º É de responsabilidade exclusiva dos organizadores de eventos privados providenciar, custear e manter estrutura própria de atendimento médico de emergência, bem como serviços privados de remoção (ambulâncias), em conformidade com as normas sanitárias e resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM).

Art. 3º A proibição constante deste Decreto não se aplica:

I – aos eventos oficiais realizados ou integralmente apoiados institucionalmente pelo Município, mediante cronograma prévio e interesse público devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde;

II – A situações de calamidade pública, desastres naturais ou urgências coletivas em que o socorro público seja requisitado pela Defesa Civil ou autoridades competentes.

Art. 4º O descumprimento do disposto neste Decreto, com a utilização indevida de bens públicos para fins particulares, ensejará a imediata apuração de responsabilidade administrativa, civil e funcional dos agentes públicos que autorizarem ou facilitarem a conduta, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
02 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SEJIN Nº 154 DE 03 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2026-07001076 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 035/2026/SEJIN, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa INFOCO-RH LTDA, homologada em 01 de Julho de 2026, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora RENATA MARIA DA SILVA, matrícula 28.830, para exercer a fiscalização do Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 035/2026/SEJIN, cujo objeto é a Contratação para participação dos servidores da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, do Município de Angra dos Reis, na 4ª Edição do Seminário Nacional sobre Governança em Gestão de Pessoas para a Administração Pública, evento de capacitação destinado ao aprimoramento de conhecimentos, troca de experiências e atualização quanto às boas práticas, diretrizes e mecanismos de governança aplicados à gestão de pessoas no setor público.

Art. 2º. Fica designada a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA matrícula 17.665, para exercer a suplência da fiscalização do Termo de Inexigibilidade de Licitação N.º 035/2026/SEJIN citado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 03 DE JULHO DE 2026

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº 001/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a Startup MARINER ENGENHARIA NAVAL LTDA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de uso não oneroso de espaço físico no Parque Tecnológico do Mar, para o desenvolvimento das atividades da PERMISSONÁRIA no âmbito do Programa de Incubação, conforme a modalidade de incubação escolhida (presencial).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.355/2023.

PRAZO: A presente permissão terá início em 22/06/2026 e término em 21/06/2028, coincidindo com a vigência do contrato de incubação, vedada qualquer prorrogação automática. A renovação poderá ocorrer por deliberação da Coordenação do Programa, mediante nova avaliação e assinatura de termo aditivo, observando-se o prazo máximo de 2 (dois) anos de incubação, com possibilidade de renovação por até 1 (um) ciclo adicional.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Planejamento e Gestão através do despacho ID 01307446, constante no processo administrativo nº SEI-2025-13001463.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2026.

ISABELA PAULA DE ALMEIDA - SECRETÁRIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SPG

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 008/2026 AO TERMO DE ADESÃO SIMPLIFICADO AO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO NO PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR Nº 211/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e THIAGO DA SILVA CRUZ.

OBJETO: Fica EXTINTO o TERMO DE ADESÃO SIMPLIFICADO AO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO NO PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR Nº 211/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e THIAGO DA SILVA CRUZ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento nos itens 7 a 8.1 do instrumento contratual, c/c art. 104, II c/c 137, inc. I, e II, todos da Lei nº. 14.133/2021, com efeitos a contar a partir da publicação em Boletim Oficial do Município.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Planejamento e Gestão no ID 01340383, constante do processo administrativo nº SEI-2024-13001301.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2026.

ISABELA PAULA DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 009/2026 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO, NÃO ONEROSA, Nº 009/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e THIAGO DA SILVA CRUZ

OBJETO: Fica EXTINTO o TERMO DE PERMISSÃO DE

USO DE ESPAÇO, NÃO ONEROSA, Nº 009/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e THIAGO DA SILVA CRUZ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento nos itens 59 a 69 do instrumento contratual, c/c art. 104, II c/c 137, inc. I, e II, todos da Lei nº. 14.133/2021, com efeitos a contar a partir da publicação em Boletim Oficial do Município

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Planejamento e Gestão no ID 01340383, constante do processo administrativo nº SEI-2024-13001301.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2026.

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº 002/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a Startup TTOUR INOVA SIMPLES (I.S.)

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão de uso não oneroso de espaço físico no Parque Tecnológico do Mar, para o desenvolvimento das atividades da PERMISSIONÁRIA no âmbito do Programa de Incubação, conforme a modalidade de incubação escolhida (presencial).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 13.355/2023.

PRAZO: A presente permissão terá início em 22/06/2026 e término em 21/06/2028, coincidindo com a vigência do contrato de incubação, vedada qualquer prorrogação automática. A renovação poderá ocorrer por deliberação da Coordenação do Programa, mediante nova avaliação e assinatura de termo aditivo, observando-se o prazo máximo de 2 (dois) anos de incubação, com possibilidade de renovação por até 1 (um) ciclo adicional.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Plane-

jamento e Gestão através do despacho ID 01307446, constante no processo administrativo nº SEI-2025-13001463.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2026.

ISABELA PAULA DE ALMEIDA - SECRETÁRIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SPG

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 078/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. MOZART BARBOSA AZEVEDO

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste, e a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, no Contrato de Locação nº 078/2025, relativo ao aluguel do imóvel sito à Rua Honório Lima, nº 201, Centro, Angra dos Reis-RJ, sede da Secretaria de Planejamento e Gestão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentada no artigo 3º, inciso II da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 56, parágrafo único da Lei nº 8.245/1991.

INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: “CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.
- O LOCADOR declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.
- O LOCADOR compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou sub-operadores.
- Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá o LOCADOR proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) O LOCATÁRIO poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 23/06/2026 e término em 22/06/2027.

REAJUSTE: O reajuste será de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento) conforme o IGP-M acumulado nos últimos 12(doze) meses, descrito no ID 01324748.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 140.691,00(cento e quarenta mil, seiscentos e noventa e um reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 11.724,25(onze mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2020.04.122.0204.2157.339036, Fonte: 15000000-ordinário, Ficha: 20260269 e Nota de Empenho nº 2215, de 22/06/2026, no valor de R\$ 73.471,97 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), correspondente ao exercício de 2026.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Gestão no despacho ID 01324748, constante do processo administrativo nº SEI-2026-13000559.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2026.

ISABELA PAULA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO Nº 14.756, DE 03 DE JULHO DE 2026

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88; CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformadas as Funções Gratificadas abaixo relacionadas na seguinte composição estrutural:

| DE: | | | | |
|---------|--|------------|---------|-----------|
| CÓDIGO | CARGO | QUANTIDADE | SÍMBOLO | SIGLA |
| 8.0.3.2 | Departamento Administrativo de Apoio ao Controle Interno | 01 | FG-1 | SDSPDEACI |

| 8.0.5.6 | Departamento Operacional de Manutenção, Patrimônio, Almoarifado, Logística e Infraestrutura | 01 | FG-1 | SDSPDAMP |
|-----------|---|------------|---------|-------------|
| 8.0.5.6.4 | Assistência de Patrimônio | 01 | FG-3 | SDSP.ASPATR |
| PARA: | | | | |
| CÓDIGO | CARGO | QUANTIDADE | SÍMBOLO | SIGLA |
| 8.0.5.7 | Departamento de Patrimônio | 01 | FG-1 | SDSP.DEPATR |
| 8.0.5.6 | Departamento Operacional de Manutenção, Almoarifado, Logística e Infraestrutura | 01 | FG-1 | SDSP.DEMAL |
| 8.0.5.6.4 | Assistência de Administração | 01 | FG-3 | SDSP.ASADM |

Art. 2º Ficam estabelecidas as atribuições e competências das Funções Gratificadas, transformadas pelo artigo anterior deste Decreto.

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Competência:

Compete ao Departamento de Patrimônio planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar a gestão patrimonial da Secretaria, assegurando o registro, a identificação, o tombamento, a incorporação, a movimentação, a conservação, a guarda, a regularização, o inventário, a baixa, a alienação e a prestação de contas dos bens móveis e imóveis, em conformidade com a legislação vigente. Compete, ainda, administrar o cadastro patrimonial, acompanhar os processos de aquisição, recebimento, doação e tombamento de bens, controlar ocorrências relacionadas à perda de plaquetas, furto, extravio e danos aos bens patrimoniais, certificar o recebimento de materiais destinados ao patrimônio, emitir relatórios gerenciais, atuar de forma integrada com os setores de contabilidade, compras e almoarifado, encaminhar os assuntos de sua competência à autoridade superior para análise quando necessário e exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Atribuições:

- Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas ao patrimônio público da SDSP;
- Administrar o cadastro e o inventário dos bens móveis e imóveis da SDSP;
- Controlar a incorporação, transferência, baixa e alienação de bens patrimoniais;
- Coordenar a realização de inventários periódicos dos bens patrimoniais;
- Proceder ao controle, registro e prestação de contas, de todos os bens móveis e equipamentos da SDSP, observada a legislação pertinente;
- Proceder ao registro, controle e legalização dos bens imóveis da SDSP;
- Zelar pela conservação, guarda e utilização adequada dos bens públicos da SDSP;
- Acompanhar processos de aquisição, recebimento e tombamento de bens;
- Emitir relatórios gerenciais mensais sobre a situação patrimonial;
- Encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para a análise da assessora;
- Desempenhar as demais atividades afetas a sua área de competência;
- Queda de plaquetas;

- Furto ou extravio de Bens;
- Danos causados dos bens;
- Certificar o recebimento de materiais ao setor de Patrimônio;
- Fazer identificação e o tombamento dos bens patrimoniais;
- Acompanhar e orientar as atividades relacionadas a doações;
- Atuar em conjunto com outros setores, como contabilidade, compras e almoxarifado, para assegurar a correta gestão dos bens.

DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO, ALMOXARIFADO, LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURAS-ORIA TÉCNICA DE GESTÃO HOSPITALAR

Competência:

Compete ao Cargo coordenar, supervisionar, planejar e gerenciar as atividades de manutenção, almoxarifado e logística da Secretaria, assegurando a eficiência operacional, a disponibilidade e a conservação dos equipamentos, instalações e ativos, bem como a adequada gestão de materiais, insumos e estoques. Incumbe-lhe promover a integração dos processos, desenvolver e acompanhar indicadores de desempenho, subsidiar o planejamento e a formalização de demandas, otimizar recursos, garantir a conformidade das operações com a legislação e as normas aplicáveis, coordenar equipes, fomentar a melhoria contínua dos serviços e exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Atribuições:

- Supervisionar e gerir processos críticos para garantir a eficiência e a eficácia das operações dos equipamentos e toda estrutura da secretaria;
- Supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações;
- Desenvolver e implementar planos de manutenção para garantir a disponibilidade e a confiabilidade dos ativos;
- Gerenciar equipes de manutenção, garantindo a formação e o desenvolvimento contínuo dos colaboradores;
- Supervisionar as atividades de recebimento, armazenamento e distribuição de materiais e insumos;
- Garantir a organização e a eficiência do almoxarifado, otimizando o espaço e os processos;
- Controlar os níveis de estoque e realizar análises para evitar faltas ou excessos de materiais;
- Planejar e coordenar as operações logísticas, incluindo transporte e distribuição de produtos;
- Analisar e otimizar processos logísticos para reduzir custos e melhorar a eficiência;

- Trabalhar em colaboração com fornecedores e parceiros para garantir a entrega pontual de materiais e produtos;
- Liderar e motivar as equipes das áreas de manutenção, almoxarifado e logística;
- Promover a comunicação entre as diferentes áreas para garantir a integração e a fluidez dos processos;
- Criar e monitorar indicadores de desempenho aptos a avaliar a eficiência das operações e capazes de computar como séries históricas pra elaboração de documentos de formalização de demandas;
- Utilizar dados e análises para tomar decisões informadas e implementar melhorias contínuas;
- Garantir que todas as operações estejam em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis;
- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo superior hierárquico.

ASSISTÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Competência:

Compete a Assistência de Administração, executar rotinas administrativas, realizando o recebimento, registro, controle, tramitação e arquivamento de documentos e processos. Atender ao público presencialmente e por telefone, prestando informações, recebendo e encaminhando solicitações, registrando recados. Elaborar, digitar e emitir ofícios, memorandos, planilhas, correspondências e demais documentos administrativos, garantindo precisão e conformidade com os procedimentos institucionais. Controlar a entrada e saída de documentos, organizar arquivos físicos e digitais, apoiar as atividades administrativas relacionadas a pessoal, material, transporte, comunicação, documentação e serviços gerais e exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

Atribuições:

- Receber, encaminhar e registrar documentos;
- Efetuar, receber e transmitir ligações telefônicas;
- Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
- Anotar os recados que forem necessários, repassando-os aos destinatários;
- Efetuar a reprodução de cópias, operando a máquina copiadora, controlando o serviço de triagem, abastecendo e regulando a máquina e encadernando volumes;
- Digitar ofícios, memorandos, quadros demonstrativos, planilhas e outros documentos para atender a rotina administrativa;

- Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
- Registrar entrada e saída de processos e demais documentos;
- Emitir correspondência;
- Manter organizado os arquivos;
- Exercer todas as atividades de apoio administrativo, relacionadas com pessoal, material, transporte, comunicação, documentação e serviços gerais;
- Efetuar a reprodução de cópias, operando a máquina copiadora, controlando o serviço de triagem, abastecendo e regulando a máquina e encadernando volumes;
- Digitar ofícios, memorandos, quadros demonstrativos, planilhas e outros documentos para atender a rotina administrativa;
- Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
- Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

TERMO DE ADESÃO Nº 009/2026/SCP

PROCESSO SEI-2026-03000477

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário, visando atender às demandas logísticas e ao calendário de eventos da Secretaria de Cultura e Patrimônio, bem como o apoio a outras pastas e setores da municipalidade e os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, constante no Processo Administrativo nº SEI-2026-03000477, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ, através da Secretaria de Cultura e Patrimônio, representada neste ato pela Sra. Marlene Ponciano, brasileira, solteira, Secretária de Cultura e Patrimônio, matrícula nº 33.120, portador da cédula de identidade nº 2XXXXXXX-8, Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 1XX.XXX.XX7-79, nomeado através da Portaria nº 1048/2025, ADERE à Ata de Registro de Preços cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA ATA ADERIDA:

Nº DA ATA DE REGISTRO: ARP Nº 048/2026

PREGÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL: PE/PP Nº 90.015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI-2024-07000114

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – CNPJ Nº 29.172.467/0001-09

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, com prazo de vigência de 11/02/2026 a 10/02/2027; que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora, através de seu representante legal, cujos dados estão descritos abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: GTHUR LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 02.697.675/0001 – 67

ENDEREÇO: Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, 20.021-290

TELEFONE: (21) 97990-0236

E-MAIL: administrativo@gthur.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: João Luiz da Silva Lima

CPF: 7XX.XXX.XX7-49

RG: 0X.XXX.XX3-6 – DIC/RJ

Ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

| Item | Qtde. | Unidade | Discriminação | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------------|-------|---------|--|----------------|------------------|
| 1 | 300 | Diária | Serviço de transporte rodoviário com veículo tipo ÔNIBUS, padrão EXECUTIVO, capacidade de 44 a 52 passageiros, ano 2024. CATSER: 25089 | R\$ 7.094,03 | R\$ 2.128,209,00 |
| 2 | 200 | Diária | Serviço de transporte rodoviário com veículo tipo van / minibus, capacidade para 20 + 1 (passageiros e condutor), câmbio manual e teto alto, ano 2024. CATSER: 25089 | R\$ 5.250,03 | R\$ 1.050.006,00 |
| VALOR TOTAL: 3.178.215,00 | | | | | |

ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2026.

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Marlene Ponciano
Secretaria de Cultura e Patrimônio

GTHUR LOGÍSTICA LTDA

João Luiz da Silva Lima
Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.040/2026

PROCESSO Nº.: ° SEI-2026-06000486

OBJETO: Formação de ata de registro de preço para contratação de empresa(s) especializada(s) no preparo e fornecimento de refeições prontas (marmitas), kits lanche e tendo por finalidade de atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/07/2026, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA

PREGOEIRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90022/2026

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Fundamento: Artigo 17, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para canalização do córrego próximo à rodoviária municipal no Bairro Balneário – Angra dos Reis/RJ .

O Sr SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Resolve ADJUDICAR o obje-

to licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

Empresa: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 31.643.851/0002-67.

Valor Global da Contratação: R\$ 2.078.818,90 (dois milhões, setenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e noventa centavos).

ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2026

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 139/2026/SCP

A Sra. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a BANDA NÔMADE, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: PETERSON ESCOBAR DE OLIVEIRA

III – CPF: 0XX.XXX.XX7-50

IV – ENDEREÇO: Rua 13, nº 6, Praia Brava, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.950-130.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários, através do Chamamento Público nº 003/2026/SCP.
VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor será pago por apresentação de acordo com a tabela divulgada no Edital, DOC-SEI-01243546, conforme o item 13.3 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: A validade do Chamamento Público é de 12 (doze) meses. O artista será convocado de acordo com o item 11 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a tabela do Edital, DOC-SEI-01243546.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados será efetuado conforme os valores brutos estabelecidos na tabela, dos quais serão deduzidos os impostos devidos na fonte, conforme a legislação vigente, item 13 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.1500000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de PETERSON ESCOBAR DE OLIVEIRA, CPF: 0XX.XXX.XX7-50, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 140/2026/SCP

A Sra. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a BANDA PROFIRA, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: MARCELO BANNI DE MATTOS

III – CNPJ: 49.542.411/0001-06

IV – ENDEREÇO: Rua Sapucaia, nº 701, Gamboa do Belém (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.936-170.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e

comunitários, através do Chamamento Público nº 003/2026/SCP.
VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor será pago por apresentação de acordo com a tabela divulgada no Edital, DOC-SEI-01243546, conforme o item 13.3 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: A validade do Chamamento Público é de 12 (doze) meses. O artista será convocado de acordo com o item 11 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a tabela do Edital, DOC-SEI-01243546.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados será efetuado conforme os valores brutos estabelecidos na tabela, dos quais serão deduzidos os impostos devidos na fonte, conforme a legislação vigente, item 13 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de MARCELO BANNI DE MATTOS, CNPJ: 49.542.411/0001-06, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 141/2026/SCP

A Sra. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o DJ JACARÉ, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: VAGNER DOS SANTOS

III – CNPJ: 54.731.212/0001-78

IV – ENDEREÇO: Rua Aluizio Silva, nº 269, casa 2, Morro do Carmo, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.903-010.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários, através do Chamamento Público nº 003/2026/SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor será pago por apresentação de acordo com a tabela divulgada no Edital, DOC-SEI-01243546, conforme o item 13.3 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: A validade do Chamamento Público é de 12 (doze) meses. O artista será convocado de acordo com o item 11 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a tabela do Edital, DOC-SEI-01243546.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados será efetuado conforme os valores brutos estabelecidos na tabela, dos quais serão deduzidos os impostos devidos na fonte, conforme a legislação vigente, item 13 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de VAGNER DOS SANTOS, CNPJ: 54.731.212/0001-78, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 142/2026/SCP

A Sra. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o PASSARINHO DO PISEIRO, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: EDSON VICENTE

III – CNPJ: 51.378.489/0001-70

IV – ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 05, Morro do Moreno, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.913-400.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários, através do Chamamento Público nº 003/2026/SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor será pago por apresentação de acordo com a tabela divulgada no Edital, DO-C-SEI-01243546, conforme o item 13.3 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: A validade do Chamamento Público é de 12 (doze) meses. O artista será convocado de acordo com o item 11 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a tabela do Edital, DOC-SEI-01243546.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados será efetuado conforme os valores brutos estabelecidos na tabela, dos quais serão deduzidos os impostos devidos na fonte, conforme a legislação vigente, item 13 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de EDSON VICENTE, CNPJ: 51.378.489/0001-70, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 143/2026/SCP

A Sra. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o artista RAMON MENDES, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: ANTÔNIO RAMON MENDES

III – CPF: 0XX.XXX.XX3-26

IV – ENDEREÇO: Rua Lavrador João A. Filho, Lote nº 107 – Banqueta – Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.950-130.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários, através do Chamamento Público nº 003/2026/SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor será pago por apresentação de acordo com a tabela divulgada no Edital, DO-C-SEI-01243546, conforme o item 13.3 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: A validade do Chamamento Público é de 12 (doze) meses. O artista será convocado de acordo com o item 11 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a tabela do Edital, DOC-SEI-01243546.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados será efetuado conforme os valores brutos estabelecidos na tabela, dos quais serão deduzidos os impostos devidos na fonte, conforme a legislação vigente, item 13 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.1500000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de ANTÔNIO RAMON MENDES, CPF: 0XX.XXX.XX3-26, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO N.º 144/2026/SCP

A Sra. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o grupo SAMBA NA PRAÇA, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: JULIANO RIBEIRO PEREIRA

III – CNPJ: 42.894.648/0001-07

IV – ENDEREÇO: Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3655, casa, Morro da Cruz, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23905-010.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários, através do Chamamento Público nº 003/2026/SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor será pago por apresentação de acordo com a tabela divulgada no Edital, DOC-SEI-01243546, conforme o item 13.3 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: A validade do Chamamento Público é de 12 (doze) meses. O artista será convocado de acordo com o item 11 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a tabela do Edital, DOC-SEI-01243546.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados será efetuado conforme os valores brutos estabelecidos na tabela, dos quais serão deduzidos os impostos devidos na fonte, conforme a legislação vigente, item 13 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de JULIANO RIBEIRO PEREIRA, CNPJ: 42.894.648/0001-07, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 145/2026/SCP**

A Sra. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o SANDRO SANTOS E BANDA, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS

III – CNPJ: 46.978.541/0001-90

IV – ENDEREÇO: Estrada da Banqueta, nº 2150, Bloco 13D, Apto 503, Banqueta (Cunhambebe), Angra dos reis/RJ – CEP: 23.933-600.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários, através do Chamamento Público nº 003/2026/SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor será pago por apresentação de acordo com a tabela divulgada no Edital, DOC-SEI-01243546, conforme o item 13.3 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: A validade do Chamamento Público é de 12 (doze) meses. O artista será convocado de acordo com o item 11 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a tabela do Edital, DOC-SEI-01243546.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados será efetuado conforme os valores brutos estabelecidos na tabela, dos quais serão deduzidos os impostos devidos na fonte, conforme a legislação vigente, item 13 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS, CNPJ: 46.978.541/0001-90, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2026

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2026

PROCESSO Nº.: SEI-2025-20002097

Tendo em vista a impossibilidade de se realizar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034/2026 pelo Pregoeiro Lucas de Sousa Nascimento, venho através deste, substituir o mesmo e legitimar para a continuação do referido pregão, o Pregoeiro Adriel Felipe Conceição de Lacerda, para a realização de todos os atos.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 146/2026/SCP**

A Sra. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o SANDRO SANTOS, com base no artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000273

II – CREDOR: ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS

III – CNPJ: 46.978.541/0001-90

IV – ENDEREÇO: Estrada da Banqueta, nº 2150, Bloco 13D, Apto 503, Banqueta (Cunhambebe), Angra dos reis/RJ – CEP: 23.933-600.

V – OBJETO: Credenciamento para a contratação de artistas locais que irão se apresentar nos eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Angra dos Reis. Esses eventos estão listados no calendário de eventos turísticos, culturais, religiosos, esportivos e comunitários, através do Chamamento Público nº 003/2026/SCP.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor será pago por apresentação de acordo com a tabela divulgada no Edital, DO-C-SEI-01243546, conforme o item 13.3 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

VII – DO PRAZO: A validade do Chamamento Público é de 12 (doze) meses. O artista será convocado de acordo com o item 11 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a tabela do Edital, DOC-SEI-01243546.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados será efetuado conforme os valores brutos estabelecidos na tabela, dos quais serão deduzidos os impostos devidos na fonte, conforme a legislação vigente, item 13 do Termo de Referência, DOC-SEI-01239793.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000273, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS, CNPJ: 46.978.541/0001-90, com fulcro no inciso IV, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 0143, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente - CPP, designada pela Portaria nº 0055/2026/SSA, publicada no Boletim Oficial nº 2326, 20 de março de 2026, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2026-01002875.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/06/2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.757, DE 03 DE JULHO DE 2026

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto pú-

blico devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o Cargo em Comissão abaixo relacionado na seguinte composição estrutural:

| DE: | | | | |
|--------|---|------------|---------|-----------|
| CÓDIGO | CARGO | QUANTIDADE | SÍMBOLO | SIGLA |
| 6.8.2 | Superintendência de Gestão Administrativa | 01 | CC-2 | SSA.SUGAD |
| PARA: | | | | |
| CÓDIGO | CARGO | QUANTIDADE | SÍMBOLO | SIGLA |
| 6.8.2 | Superintendência de Administração | 01 | CC-2 | SSA.SUAD |

Art. 2º Fica estabelecido as atribuições e competências do Cargo em Comissão, transformado pelo artigo anterior deste Decreto.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Competência:

Planejar, coordenar e supervisionar a administração geral da Secretaria-Executiva de Saúde, assegurando o adequado funcionamento dos setores de almoxarifado, transporte, farmácia, patrimônio e protocolo, bem como a organização dos serviços administrativos de apoio, com vistas à continuidade das atividades institucionais, à eficiência operacional e ao suporte às atividades finalísticas da Pasta.

Atribuições:

- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas no âmbito da Secretaria-Executiva de Saúde;
- Supervisionar o funcionamento dos setores de almoxarifado, compreendendo o recebimento, conferência, armazenamento, controle, distribuição e conservação de materiais de consumo e permanentes;
- Supervisionar a gestão do patrimônio mobiliário, incluindo controle, inventário, registro, guarda, movimentação e baixa de bens;
- Supervisionar as atividades da farmácia administrativa, no que se refere ao controle, armazenamento e distribuição de insumos e medicamentos sob responsabilidade da Secretaria-Executiva;
- Supervisionar a gestão da frota e dos serviços de transporte, incluindo controle de veículos, manutenção, abastecimento, escalas e utilização adequada;
- Supervisionar as atividades do setor de protocolo, assegurando o recebimento, registro, autuação, tramitação, controle e arquivamento de documentos e processos administrativos;

- Promover a organização e padronização de rotinas e procedimentos administrativos internos, visando à racionalização dos serviços e à melhoria do atendimento às unidades da Secretaria;
- Assegurar o adequado suprimento de materiais e equipamentos às unidades administrativas vinculadas à Secretaria-Executiva de Saúde;
- Supervisionar o recebimento e a conferência de materiais e equipamentos adquiridos, garantindo sua correta destinação e registro;
- Elaborar informações e subsídios técnicos e administrativos para apoio aos processos de contratação relacionados às áreas sob sua responsabilidade;
- Acompanhar a execução contratual dos serviços e fornecimentos vinculados às áreas de almoxarifado, transporte, farmácia, patrimônio e protocolo;
- Supervisionar a manutenção preventiva e corretiva de bens móveis, equipamentos e demais itens vinculados à área administrativa;
- Promover ações de melhoria contínua dos serviços administrativos, visando maior organização, controle e eficiência;
- Supervisionar o controle de frequência e demais rotinas administrativas relativas ao pessoal de apoio lotado nos setores sob sua responsabilidade;
- Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao regular funcionamento da administração da Secretaria-Executiva de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1020/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR VITOR SANTOS GONÇALVES, matrícula 4501630, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 06 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1021/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

DISPENSAR HÉLIO FRAGA MEIRA DE BULHÕES, matrícula 4502337, da Função Gratificada de Coordenador de Conciliação Bancária, da Secretaria Executiva de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 06 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1022/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR HÉLIO FRAGA MEIRA DE BULHÕES, matrícula 4502337, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 06 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA N° 1023/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR RICHARD CORREA DOS SANTOS, matrícula 33504, do Cargo em Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 06 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA N° 1024/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR NATHALIA DE PAULA DINIZ, para o Cargo em Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 06 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA N° 1025/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.757 de 03 de julho de 2026.

RESOLVE:

EXONERAR LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 33792, do Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão Administrativa, da Secretaria Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 06 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA N° 1026/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 06 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA N° 1027/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.757 de 03 de julho de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR RICHARD CORREA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Administração, da Secretaria Executiva Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 06 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

**ERRATA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS**

Errata da Pauta de Sessão nº 025/2026 do Conselho Municipal de Contribuintes, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2385, em 25 de junho de 2026, página 5.

ONDE SE LÊ:

Sessão plenária de: 07/07/2026

LEIA-SE

Sessão plenária de: 09/07/2026

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO

SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 1028/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-07001688.

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora MARTA GUIMARÃES ZANETTI, matrículas 6678/11862, efetuada através da Portaria nº 1586/2025, de 08 de outubro de 2025, à Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro, com efeitos a contar de 03 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1030/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.756 de 03 de julho de 2026.

RESOLVE:

DISPENSAR ISABELLA CARREIRA ALBERTO FRAGA, matrícula 33901, da Função Gratificada de Diretora do Departamento Administrativo de Apoio ao Controle Interno, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1031/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto nº 14.756 de 03 de julho de 2026.

RESOLVE:

DESIGNAR ISABELLA CARREIRA ALBERTO FRAGA, matrícula 33901, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Patrimônio, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1032/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.756 de 03 de julho de 2026.

RESOLVE:

DISPENSAR ADRIANA CRISTINA SILVA, matrícula 19192, da Função Gratificada de Diretora do Departamento Operacional de Manutenção, Patrimônio, Almoxarifado, Logística e Infraestrutura, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1033/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.756 de 03 de julho de 2026.

RESOLVE:

DESIGNAR ADRIANA CRISTINA SILVA, matrícula 19192, da Função Gratificada de Diretora do Departamento Operacional de Manutenção, Almoxarifado, Logística e Infraestrutura, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA SEJIN Nº155 DE 03 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 127/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE e GTHUR LOGÍSTICA LTDA, firmado em 26 de junho de 2026, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora GESANE HENRIQUES DE OLIVEIRA, matrícula 32.614, para exercer a gestão do Contrato nº 127/2026, processo nº SEI-2026-07001474, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total com cobertura contra colisão e incêndio, bem como contra terceiros (cobertura física e material), assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento dos estudantes residentes no Município de Angra dos Reis e contemplados pelo Programa Transporte Social Universitário instituído na forma da Lei Municipal nº 3.173/2013 e Decreto nº 12.507/2022, por um período de 12 meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor DAVI VICTOR FONTES MELO DA SILVA, matrícula 32.585, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora MARCELA ALVES COSTA, matrícula 23.203, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor JOHNNY MAYCON ENSÁ GABRIEL, matrícula 30.375, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

MAYKON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e GTHUR LOGÍSTICA LTDA CONTRATO Nº 127/2026

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total com cobertura contra colisão e incêndio, bem como contra terceiros (cobertura física e material), assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento dos estudantes residentes no Município de Angra dos Reis e contemplados pelo Programa Transporte Social Universitário instituído na forma da Lei Municipal nº 3.173/2013 e Decreto nº 12.507/2022 (Anexo I), por um período de 12 meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.015/2024), na forma abaixo descrita:

| Item | Descrição | Unidade | Qtd. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|---------|------|--------------|-------------------------|
| 1 | Serviço de transporte rodoviário com veículo tipo ÔNIBUS, padrão EXECUTIVO, capacidade de 44 a 52 passageiros, ano 2024. | Diária | 440 | R\$ 7.094,03 | R\$ 3.121.373,20 |
| | | | | TOTAL | R\$ 3.121.373,20 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: o prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 03/07/2026 e término em 02/07/2027.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 3.121.373,20 (três milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 260.114,43 (duzentos e sessenta mil, cento e quatorze reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 0215 – Apoio e Desenvolvimento Educacional, Código de Despesa 33903301, tendo sido empenhada a importância de R\$ 1.262.737,34 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), por meio da Nota de Empenho nº 2145, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 007/2026/SEJIN, de 17/06/2026, devidamente autorizado pelo Secretário-executivo da Juventude.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026

MAYKON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 1029/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2026-01005721.

RESOLVE:

NOMEAR LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA, matrícula 17859, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Infraestrutura, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Símbolo CC-1, no período de 01 a 20 de julho de 2026, durante as Férias do titular, Marco Antônio de Araújo Barra, matrícula 32598.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1034/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.756 de 03 de julho de 2026.

RESOLVE:

DISPENSAR AMANDA MARTINS DA SILVA, matrícula 17872, da Função Gratificada de Assistente de Patrimônio, da

Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1035/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.756 de 03 de julho de 2026.

RESOLVE:

DESIGNAR DEBORA BARRETO DE AZEVEDO, matrícula 30808, para a Função Gratificada de Assistente de Administração, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 0154/2026/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 051/2026/SSA, publicada em 19 de março de 2026, na edição nº 2325 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis que trata da composição das Comissões de Monitoramento e Avaliação e de Gestão do Termo de Colaboração nº 001/2023/SSA, para as seguintes modificações:

Art. 2º – A comissão de Monitoramento e Avaliação passa a ter a seguinte composição:

Carlos Eduardo Borges Campanário – Matrícula 18075

Viviane Gonçalves – Matrícula 32714

Mariana de Souza Gomes – Matrícula 32714

Jerusa Kelly Loterio de Oliveira – Matrícula 26150

Richard Corrêa dos Santos – Matrícula 33504

Juliana Rosa Luiz Milczanowski – Matrícula 34090

Fábio Martins Pereira – Matrícula 34090

Art. 3º – A comissão de Gestão passa a ter a seguinte composição:

Vitor Santos Gonçalves – Matrícula 4501630

Juliana Challub Martins – Matrícula 29606

Alexandre Milczanowski Ribeiro – Matrícula 11752

Kelvin Marques Palmeira – Matrícula 32555

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 191/2026/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-15004093, MEMORANDO SSA/SECRETÁRIO Nº 753.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **JORDAN CIDRAL MAIA**, matrícula nº 34086, Carteira Nacional de Habilitação 04859469948, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº Nº 1036/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

DISPENSAR PAULA SERRA DO AMARAL VIEIRA matrícula 4966, da Função Gratificada de Coordenadora de Recursos Humanos, da Secretaria Executiva de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 06 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1037/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

DESIGNAR VITOR SANTOS GONÇALVES, matrícula 4501630, para a Função Gratificada de Coordenador de Recursos Humanos, da Secretaria Executiva de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 06 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

DECRETO Nº 14.751, DE 02 DE JULHO DE 2026**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PACTO MUNICIPAL PELA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS E A CRIAÇÃO DO PROGRAMA NOVAS OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM DESTINADO AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO os artigos 9º, inciso VI, artigo 11, incisos I e III, e ainda, o artigo 13, inciso V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.990, de 20 de abril de 2023, que cria o Índice de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis – IDEAR;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 020, de 26 de julho de 2022, que institui o Sistema de Avaliação da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis – AVALIAR;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 047, de 22 de dezembro de 2025, que estabelece as diretrizes para avaliação do processo ensino aprendizagem nas unidades de ensino da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 12 da Resolução SEJIN nº 036, de 22 de dezembro de 2022, que possibilita e estimula a utilização dos dados e resultados de estudantes, fornecidos pela avaliação da aprendizagem diagnóstica de rede (avaliação externa), pela avaliação da aprendizagem promovida pela unidade de ensino (avaliação interna), devendo então estas duas formas de avaliação serem entendidas como diagnósticos que se complementam, bem como subsidiam permanentemente ações de planejamento e replanejamento educacional tanto no âmbito da escola como da rede de ensino;

CONSIDERANDO a Portaria nº 635/2024 de 10 de julho de 2024, que institui o Programa de Fortalecimento para os Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Básica – Programa Escola das Adolescências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que Institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens;

CONSIDERANDO que a permanência de patamares de defasagem compromete a trajetória escolar dos estudantes, impactando o desenvolvimento acadêmico devido à não consolidação de habilidades essenciais que se acumulam ao longo dos anos de escolaridade;

CONSIDERANDO a necessidade premente de implementar ações estruturadas de intervenção pedagógica para a garantia do direito à aprendizagem dos estudantes identificados abaixo do nível básico ou em situação de defasagem nas avaliações formativas e

somativas da rede pública municipal de ensino,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Pacto Municipal pela Recomposição das Aprendizagens no âmbito da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

Art. 2º Fica criado o Programa Novas Oportunidades de Aprendizagem, como um programa de recomposição de aprendizagem destinado aos estudantes da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, que se encontram em defasagem escolar.

Art. 3º O Programa Novas Oportunidades de Aprendizagem será fundamentado nos diagnósticos apurados e detalhados gerados pelos seguintes tipos de avaliações do sistema AVALIAR:

I – Avaliação Formativa: aplicada 3 (três) vezes ao ano para os estudantes do 2º ao 9º ano de escolaridade, visando identificar a consolidação dos marcos de aprendizagem e apontar as necessidades de intervenção pedagógica individual ou grupal,

II – Avaliação Somativa: realizada 1 (uma) vez ao ano ao final dos ciclos de aprendizagem (2º, 5º, 7º e 9º anos de escolaridade), com foco no diagnóstico do desempenho escolar por unidade de ensino.

Art. 4º A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação será o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução e monitoramento do Programa Novas Oportunidades de Aprendizagem, podendo estabelecer parcerias para esta finalidade.

Art. 5º Compete também à Secretaria de Educação, Juventude e Inovação a alocação e coordenação dos recursos necessários para o pleno atendimento das ações de recomposição das aprendizagens.

Art. 6º As metas de atendimento e os critérios de seleção dos estudantes elegíveis ao Programa terão como foco a promoção da igualdade educacional e serão baseados prioritariamente:

I – Nos resultados obtidos na primeira avaliação formativa de cada ano letivo, prioritariamente.

II – No histórico de resultados acumulados que possibilitem avaliar os avanços, tendências de crescimento, estagnação ou regressão nos níveis de aprendizagem de cada estudante.

Art. 7º As demais disposições necessárias à regulamentação e execução do programa de que trata este Decreto serão editadas por ato da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.132, **DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

AUTOR: VEREADOR LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À SENHORA SHEILA VELOSO DA SILVA MATIAS.

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE à senhora Sheila Veloso da Silva Matias.

Art. 2º A Presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

Art. 3º Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

23 DE JUNHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

ATO Nº 167/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25007597;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2023, firmado entre o Município de Angra dos Reis e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no bojo da Ação Civil Pública nº 0003814-74.2021.8.19.0003, homologado judicialmente em 24 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 95/2026/CMAR/PG, que concluiu pela necessidade de restabelecimento da situação funcional dos servidores estabilizados na forma do art. 19 do ADCT, em decorrência da anulação parcial do Ato nº 368/2023;

CONSIDERANDO a anulação parcial do Ato nº 368/2023, promovida por meio do Ato nº 166/2026, com efeitos ex tunc, tornando sem efeito as progressões funcionais automática, especial (art. 45, §5 da Resolução nº 009/2011) e bonificações (art. 34 e 62 da Resolução nº 009/2011) concedidas aos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR os servidores abaixo relacionados no Nível Salarial I-2, restabelecendo sua situação funcional em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2023 e com o Parecer Jurídico nº 95/2026/CMAR/PG:

- Maria Luisa Ferreira dos Santos – matrícula nº 11;
- Mário Sérgio Constantino – matrícula nº 12;
- Damares Ferreira dos Santos – matrícula nº 19.

Art. 2º O reenquadramento de que trata este Ato produzirá efeitos funcionais e financeiros retroativos a 24 de abril de 2023, data da homologação judicial do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2023.

Art. 3º Fica a Subsecretaria de Recursos Humanos e Pessoal autorizada a promover as anotações funcionais, os ajustes cadastrais e financeiros pertinentes, bem como a adequação da folha de pagamento, observadas as disposições constantes do Parecer Jurídico nº 95/2026/CMAR/PG.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão, na forma do artigo 2º deste Ato.”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

01 DE JULHO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Processo nº SEI-2024-25000453

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B 46123/2026-BT

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

PREÇO: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes do contrato têm seu valor global estimado na ordem de R\$ 410.000,00 e mensal no valor estimado de R\$ 34.166,66.

PRAZO: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de execução do contrato correrá à conta do Orçamento Geral do Município, consignados para o exercício, 01.031.0185.2.295.

AUTORIZAÇÃO: 02/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE